

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021**  
**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2021 às 08h00min**  
**LOCAL: Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro Lagoa da Confusão, Tocantins**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, Município de Tocantins, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, e através de seu Pregoeiro Oficial **Dácio Nardel dos Santos Barbosa e Equipe de Apoio**, designada pela **Termo de posse 16/02/2017**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **“Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra óptica para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS, através de Link Dedicado e Compartilhado, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, que tenha autorização da FUNAI para esse atendimentos rural do Município nas Aldeias WATAU/ JK/WEREBIA/SANTA ISABEL/ TWUODÉ/FONTOURA, conforme especificações constantes do Anexo I”,** que será regida pela Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 de Maio de 2021. O Credenciamento será realizado das 08h00min até as 08h15min. No Paço Municipal. “A Sessão terá início às 08h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local”**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na própria sede da prefeitura das 08h00min as 18h00min e site da Prefeitura Municipal [lagoadaconfusao.to.gov.br](http://lagoadaconfusao.to.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: **(63)3364-1520, Falar no Departamento de Licitações**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra óptica para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS, através de Link Dedicado e Compartilhado, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, que tenha autorização da FUNAI para esse atendimentos rural do Município nas Aldeias WATAU/ JK/WEREBIA/SANTA ISABEL/ TWUODÉ/FONTOURA, conforme especificações constantes do Anexo I.**

1.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município.

**1.2.** O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município;

**1.3.** Informar a Administração Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**c)** estrangeiras que não funcionem no País;

**d)** que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que o ramo de atividade da empresa seja compatível com o fornecimento dos bens afetos aos objetos da presente licitação;

**e)** cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente AUTENTICADO, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **Cópia autenticada do RG e CPF** do sócio ou empresário;

**b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga e **Cópia autenticada do RG e CPF** do representante.

**3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ:  
EMAIL:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
EMAIL:

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador devendo conter:

5.1.1 – item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca, e ou, procedência dos produtos ofertados; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item de cada produto, entregues na forma da cláusula IX deste edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

#### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

##### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem*;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas;

6.1.2.3 – Certidão Negativa Estadual ICMS/IPVA para fins de licitações;

6.1.2.4 – Certidão Negativa Municipal;

6.1.2.5 – Certidão Negativa de Débito INSS (CND), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista no item 6.1.2.2;

6.1.2.6 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.2.7 – Certidão Negativa Dívida Trabalhista CNDT;

**6.1.2.8** - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.1.2.9** - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

### 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1) **declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

6.1.4.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

6.1.4.3) **Licença Anatel SCM** (Serviço de Comunicação Multimídia) – Documento exclusivo para empresas que ofertarão proposta para o fornecimento de sinal de internet;

6.1.4.5 - Atestado de capacidade técnica que comprove(m) a execução bem sucedida de serviços de características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta

licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante.

6.1.4.4.A devida comprovação de Autorização da Funai para o atendimento junto as comunidades indígenas.

**6.1.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**6.1.6** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**6.1.7** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **6.1.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.10 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução;

**6.1.11 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.**

6.1.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

6.1.13 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.1.14 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**6.1.15 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.**

6.1.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.1.17 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas,

mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela;

- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR ITEM**.

7.5 - A Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO POR ITEM**.

7.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, caso sua proposta esteja superior em até 5% da melhor proposta.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal, mas precisamente no Departamento de Licitação ou encaminhar via e-mail a qual retirou o edital, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1 – Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal, após a confirmação do pedido pela CONTRATANTE, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 13.1, 13.3 e 13.4 da cláusula XIII deste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os outros custos decorrentes da prestação dos serviços.

9.2 – O prazo para início dos serviços de disponibilização devem ser iniciados no primeiro dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela administração.

9.3 - A prestação dos serviços deverá ser executada conforme Anexo I – Termo de Referência.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - Os serviços serão recebidos:

10.1.1 - provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos serviços contratados com as especificações constantes no termo de referência;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição de sinal de internet, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada e a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

11.1.1. As despesas com a presente contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o ano de 2021.

Os recursos financeiros referentes ao exercício anterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.4 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

11.4.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos produtos motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4 da cláusula XI deste edital.

11.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

11.5.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato após o decurso, os preços poderão ser reajustados, mediante pedido formal da Contratada. Se o mês



da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o referido contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4 - A contratação será celebrada com vigência **até 31 de Dezembro de 2021, prorrogáveis**, caso houver interesse de ambas as partes.

12.5 - O prazo indicado no Item 12.4, poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

12.6 - A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **XIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Municípios, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação pelo Setor de Licitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta cláusula.

13.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

13.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

13.4 - O atraso injustificado da entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.1 deste edital;

13.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula.

13.6 - As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

13.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

#### **XIV - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**14.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até as 18h00min do dia xx de xxx de 2021, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigida ao Pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações x, em dias úteis no horário das 08h00min às 18h00min.**

14.1.1 - Serão aceitas petições encaminhadas por **e-mail**, por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

14.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem acompanhado de documentos dos representantes legais e comprovantes de existência do impugnante.

14.1.3 - Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

14.1.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002e legislação vigente.

14.1.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.1.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

## **XV - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de serviços/ produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula 13, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 11.4 da Cláusula XI, ambos deste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.** 15.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

15.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

15.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o **exercício de 2021**, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## **XVI - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 – A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

16.1.1 - Atuarão como fiscal da presente contratos, os servidores nomeado através de portaria específica para tal finalidade;

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata de julgamento.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município..

17.5. - Todos os trâmites desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, x, do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeiro.

**17.8 - Integram o presente Edital:**

Anexo I – Termo de referência;

Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V – modelo de carta de credenciamento;

Anexo VI – modelo de proposta de preço;

Anexo VII – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VIII – Modelo minuta do contrato;

17.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Licitações, fone (0xx63) 3364-1520..

Lagoa da Confusão-TO, em 26 de Abril de 2021.

**Dácio Nardel dos Santos Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO

#### 1. INTRODUÇÃO

##### 1. DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do Termo de Referência, Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra óptica para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS, através de Link Dedicado e Compartilhado, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, que tenha autorização da FUNAI para esse atendimentos rural do Município nas Aldeias WATAU/ JK/WEREBIA/SANTA ISABEL/ TWUODÉ/FONTOURA , conforme especificações constantes do quadro abaixo:

##### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA WATAU
02	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA JK
03	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA WEREBIA
04	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA SANTA ISABEL
05	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA TWUODÉ
06	1	12 MESES	CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET DE 30 MB NA ALDEIA FONTOURA

##### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Contratação de empresa, para prestação de serviços de instalação de internet nas aldeias WATAU/ JK/WEREBIA/SANTA ISABEL/ TWUODÉ/FONTOURA , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ÍNDIGENAS.

##### 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com este termo de referência.

4.2 As empresas vencedoras deverão executar os serviços que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo de Referência.

4.3 Garantir que os serviços serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

## 5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser executados, no local indicado pelo setor solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, em dias úteis das 8h às 12h e das 12h às 18h, na presença de servidores devidamente autorizados, no máximo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1** Para a comprovação dos serviços, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento.

Definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram executados de acordo conforme este termo de Referência, bem como da proposta e do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA, conforme o caso.

**6.2** O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993.

**6.3** O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:

1 – verificação física dos itens adquiridos para constar a integridade dos mesmos;

2 – verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta da contratada;

**6.4** O critério exclusivo do órgão solicitante poderá ser realizado testes dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital e da proposta da contratada e se estão em pleno funcionamento;

**6.5** Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal de Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura;

**6.6** Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recuso e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo serviço do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações;

## 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA deverá dar plena garantia da qualidade dos serviços prestados, em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

## 8. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica entre conta corrente da contratante e contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços devidamente atestado e vistoriado;

8.2. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Efetuar os pagamentos devidos;

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas existentes no termo de referência;

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do processo, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATADA:

10.2. Manter inalterados os preços e condições propostas;

10.3. Executar fielmente as cláusulas do termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis.

10.4. Fornecer os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, e serviços executados eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;

10.8. Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste

termo de referencia e/ou do edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Administração em parecer devidamente fundamentado;

10.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos irrevogáveis.

LAGOA DA CONFUSÃO-TO, 26 de Abril de 2021.



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

**PREGÃO N.º**

(Razão Social da empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de  
.....

de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO ITOEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

**PREGÃO N.º**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de  
.....

de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

**PREGÃO N.º**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de  
.....

de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**ANEXO V**

**Minuta de Carta de Credenciamento**

*(Papel timbrado da empresa)*

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO**

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.**  
**Nº XXX/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do Município de LAGOA DA CONFUSÃO- TO, na modalidade Pregão Presencial nº , na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Função na Empresa:**  
**RG:**  
**CPF:**

**Obs.: Esta declaração deverá ser acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DA ETORESA)**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

***Contratação de serviço de internet para todas as Secretarias do município incluindo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.***

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta de preços relativa a licitação, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Saúde, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wireles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 55mbps distribuidos em total de 4 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
2	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Educação, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wireles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 65mbps distribuidos em total de 5 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Assistência Social, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 50mbps distribuídos em total de 5 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
4	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Obras, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 10mbps distribuídos em total de 1 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
5	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Administração, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 20mbps distribuídos em total de 2 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
6	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Administração, Link Dedicado, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modems/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 30mbps distribuídos em total de 1 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

7	Contratação de serviço de internet via Rádio para Secretaria Municipal de Administração, Link coTOartilhado, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, na localidade de Sede da Mãe Maria, zona rural, totalizando 20mbps distribuidos em total de 1 pontos de acesso.	8	MÊS		R\$ 0,00
TOTAL					R\$ -

Valor total da Proposta: R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias.

**Declaramos que nos preços apresentados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROETORESAS  
OU ETORASAS DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade RG nº [xxxx], e do CPF nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

---

**Nome:**  
**Função na Empresa:**  
**RG:**  
**CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº ----/2021**

**PREGÃO: Nº. XXX/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021**

**VALIDADE: 31 de Dezembro de 2021**, contados a partir da data de sua assinatura.

O Município de LAGOA DA CONFUSÃO, Município de Tocantins, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.137/0001- 00, representado neste ato pelo, Sr. MIGUEL ÂNGELO GUTIERREZ DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.062.586 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.731.530-72, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº XXX/2021, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra óptica para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS, através de Link Dedicado e Compartilhado, com fornecimento de todos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, que tenha autorização da FUNAI para esse atendimentos rural do Município nas Aldeias WATAU/ JKWEREBIA/SANTA ISABEL/ TWUODÉ/FONTOURA, **conforme especificações constantes do Anexo I.**

**2 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de validade do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o município de LAGOA DA CONFUSÃO- TO, não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 – DO ACOTOANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de LAGOA DA CONFUSÃO- MT, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Saúde, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 55mbps distribuidos em total de 4 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
2	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Educação, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no	8	MÊS			R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	perímetro urbano do município, totalizando 65mbps distribuidos em total de 5 pontos de acesso.					
3	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Assistência Social, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 50mbps distribuidos em total de 5 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
4	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Obras, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos	8	MÊS			R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 10mbps distribuidos em total de 1 pontos de acesso.					
5	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Administração, Link secundário, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 20mbps distribuidos em total de 2 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
6	Contratação de serviço de internet via fibra óptica para Secretaria Municipal de Administração, Link Dedicado, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos	8	MÊS			R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, no perímetro urbano do município, totalizando 30mbps distribuidos em total de 1 pontos de acesso.					
7	Contratação de serviço de internet via Rádio para Secretaria Municipal de Administração, Link coTOartilhado, com locação, instalação e configuração de equipamentos, roteadores wirelles 300 Mbps, modens/routers, disponibilização da caixa de atendimento e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, na localidade de Sede da Mãe Maria, zona rural, totalizando 20mbps distribuidos em total de 1 pontos de acesso.	8	MÊS			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ -

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de cotação de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura do presente contrato, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.5.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de LAGOA DA CONFUSÃO-TO se reserva no direito de convocar outra licitante observada à ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo contratado.

**5.6.** No Termo de Contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.7.** A minuta de contrato, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site do Município de LAGOA DA CONFUSÃO- TO, no mesmo link onde é retirado o edital.

**5.8.** É vedados reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da do Termo de Contrato.

**5.8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.8.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, por provocação dos Órgãos/ Entidades, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

**5.9.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

**5.10.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de LAGOA DA CONFUSÃO-TO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**5.11.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a secretaria municipal de Administração poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**5.12.** Serão considerados compatíveis com os preços de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**5.13.** O contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.13.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e do Contrato firmado;

**5.13.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste pregão, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

**5.13.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Contrato;

**5.13.4.** Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**5.13.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado.

**5.14.** Ocorrendo cancelamento do preço contratados, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do Contrato Firmado.

**5.15.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.16.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento do contrato poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**5.17.** Havendo o cancelamento do contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**5.18.** Caso o município de LAGOA DA CONFUSÃO-TO não se utilize da prerrogativa de cancelar o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.19.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

**6.2.** Cumprir a vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

**6.3.** Os serviços deverão ser realizados nas localidades descritas pelas secretarias solicitadas e conforme disposto nos anexos constantes no presente edital.

**6.3.1** Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser prestados nos locais indicados no prazo máximo de até 30 dias úteis, após solicitação, pedido ou autorização expedida pela Secretaria de Administração para colocar em funcionamento os serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- 6.4.** A empresa contratada deverá fornecer os serviços com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- 6.5** Disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, sem qualquer tipo de limitação de utilização do Link quanto à quantidade de informação e conteúdo trafegado;
- 6.6** Incluir a mão de obra, equipamentos e material necessário para efetivar a conexão nos pontos determinados pela administração;
- 6.7** Oferecer toda a infraestrutura necessária para a instalação e ativação dos equipamentos;
- 6.8** A CONTRATADA devesse fornecer suporte técnico relativo a todos os serviços contratados de duas formas:
- a) Remota através de serviço telefônico local devendo operar ininterruptamente, no mínimo, das 08h00min as 17h00min em dias úteis (horário comercial).
- b) Presencial com limite de tempo Máximo de 4 horas, caso o suporte telefônico não seja capaz de anular a falha.
- 6.9** O serviço da central de atendimento terá a função de receber e dar o devido tratamento a solicitação e reclamação recebidas por telefone e e-mail, mediante registro de ocorrência identificado individualmente por meio de um número (abertura de chamado técnico). O solicitante devesse receber a resposta de sua solicitação no prazo máximo de 4 horas e a solução do problema devendo ser notificado sobre o correspondente fechamento do registro da ocorrência.
- 6.10** A empresa contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente serviços constantes no termo de referência, sem autorização expressa da Contratante, sob pena, de rescisão unilateral do contrato.
- 6.11.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do CONTRATO;
- 6.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.12.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente no contrato.
- 6.13.** A falta dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.14.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;
- 6.15.** Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.16.** Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-MT  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**6.17.** Comunicar imediatamente ao município de LAGOA DA CONFUSÃO-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.18.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº.10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**7.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

**7.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao contrato;

**7.5. Efetuar o pagamento**, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

**7.6.** Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

**7.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

**7.8.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais/serviços, para imediata correção;

**7.9.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

**7.10.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão conforme Dotações Orçamentárias previstas para o ano de 2021.

Os recursos financeiros referentes ao exercício anterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

## **09 - DO PAGAMENTO**

**09.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, INSS e CNDT devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**09.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

**09.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**09.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**09.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos serviços/materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**09.6.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**09.7.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**09.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**09.9.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

## **10 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**10.1.** O presente contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes neste contrato, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

## **11 – DO FISCAL DO CONTRATO**

**11.1.** A Entrega do serviço/produto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante nomeada através de portaria, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

11.1.1 - Atuarão como fiscal de contrato, os servidores nomeados através de portaria, especifica para tal finalidade;

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**12.1.1.** A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas nos itens 12.1 e 12.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**12.2.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar o referido contrato e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.4.** Caso o Contratado, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

**12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Lagoa da Confusão-TO as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**12.8.** A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor do Contrato Firmado.

**12.9.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- II Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 023/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- III É vedado caucionar ou utilizar este Contrato decorrente do Pregão Presencial XXX/2021 para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de Administração e Planejamento.

**14 - DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cristalândia-TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA DA CONFUSÃO- MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_